

filhos menores de 21 anos, quando for o caso. IX. Número de conta corrente e agência do Banco do Brasil. X. Comprovante de endereço atual. XI. Atestado de capacidade laborativa (às expensas do candidato) expedido por profissional credenciado junto ao Conselho de Medicina, que o considere apto para o exercício da função objeto da contratação. Parágrafo Primeiro – Os documentos cujas cópias já tenham sido entregues no ato de inscrição precisam apenas ser apresentados na via original, para conferência. Parágrafo Segundo – Para a celebração do contrato, além dos itens mencionados acima, o candidato deverá preencher, na Divisão de Recursos Humanos, os seguintes formulários, fornecidos pela DRH do campus: I. Declaração de bens e rendimentos; II. Declaração de acúmulo de cargo, emprego, função; Art. 3º - A candidata convocada por este Edital, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos do campus de União da Vitória, munida da documentação mencionada e no prazo estabelecido no Art. 2º, o não comparecimento da mesma será considerado como desistente da vaga, sendo convocado o candidato próximo classificado. Art. 4º Os casos omissos a este Edital, serão resolvidos pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP e pela Reitoria da UNESPAR, ouvida a Procuradoria Jurídica da Universidade.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Curitiba, 04 de outubro de 2022.
Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor – PROGESP
109957/2022

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA - EDITAL Nº 194/2022-GRE

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Edital nº 061/2021-GRE, de 20 de maio de 2021, de Normatização e Abertura de inscrições do 1º Processo Seletivo Simplificado 2021, de agente universitário, publicado no DIOE nº 10938, de 21 de maio de 2021; considerando o Edital nº 100/2021-COGEPS, de 29 de julho de 2021, de resultado final do 1º Processo Seletivo Simplificado 2021, de agente universitário, homologado pela Portaria nº 2027/2021-GRE, de 02 de agosto de 2021, publicada no DIOE nº 10990 de 03 de agosto de 2021; considerando o Ato Executivo nº 072/2021-GRE, de 11 de agosto de 2021; considerando o Ato Executivo nº 075/2021-GRE, de 26 de agosto de 2021; considerando o Ato Executivo nº 076/2021-GRE, de 31 de agosto de 2021; considerando o Ato Executivo nº 081/2021-GRE, de 16 de setembro de 2021; considerando o Ato Executivo nº 043/2022-GRE, de 31 de maio de 2022; considerando o Ato Executivo nº 048/2022-GRE, de 21 de junho de 2022; considerando o Ato Executivo nº 049/2022-GRE, de 22 de junho de 2022; considerando o Ato Executivo nº 055/2022-GRE, de 01 de julho de 2022; considerando não comparecimento do candidato Fernando Bergamim, para aceite de vaga e entrega de documentação, convocado na função de técnico administrativo, do Campus de Marechal Cândido Rondon, 31ª Chamada; considerando termos de desistência de vaga das candidatas Gisele Alessandra dos Santos e Marlise Gorete Arndt Mahl, convocadas na função de técnico administrativo, do Campus de Marechal Cândido Rondon, 33ª Chamada, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A convocação dos candidatos aprovados no 1º Processo Seletivo Simplificado 2021, realizado pela Unioeste para contratação de Agente Universitário por prazo determinado, relacionado no Anexo I deste Edital, para aceite de vaga e entrega de documentação, bem como, a realização de exames pré-admissionais para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 2º Os candidatos convocados, relacionados no Anexo deste Edital, deverão se dirigir à Divisão de Recursos Humanos do Campus Marechal Cândido Rondon (Rua Pernambuco, 1777), no período de 10 a 17 de outubro de 2022, das 08h30min às 11h30min horas e das 14h00min às 17 horas, munidos da competente documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de contratação. A integra deste edital está disponível em: <https://www.unioeste.br/porta/interno/agentes-universitarios-pss/1546-2021/57158-1-pss-2021-agente-universitario>
Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 07 de outubro de 2022.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

109824/2022

Secretaria da Saúde

FUNEAS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ

AVISO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS DO EXERCÍCIO DE 2022

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 17.959/2014 que estabelece que a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná de interesse e de utilidade pública, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira.

Considerando o REGIMENTO INTERNO – Resolução nº 5/2020 – o qual instituiu a Avaliação de Desempenho dos empregados públicos que integram a Funeas, constante no:

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

§ 6.º Na Avaliação de Desempenho Funcional Periódica de que trata este artigo serão adotados os seguintes conceitos:

I – Supera – Empregado enquadra-se no padrão de desempenho necessário, superando a expectativa. De 90% a 100% da pontuação máxima considerada;

II – Atende – Empregado atende ao padrão de desempenho necessário. De 70% a 89% da pontuação máxima considerada;

III – Atende parcialmente – Empregado alcança parcialmente o padrão de desempenho necessário. De 50% a 69% da pontuação máxima considerada;

IV – Não atende – Empregado não alcança o padrão de desempenho necessário. Abaixo de 50% da pontuação máxima considerada.

As competências serão avaliadas com o seguinte critério:

Descrições de Competências Funeas – Peso 100%

I – Comprometimento com o trabalho – Peso: 9,38%

II – Comunicação – Peso: 6,25%

III – Conhecimento dos métodos e técnicas – Peso: 9,38 %

IV – Cuidado com a saúde e segurança – Peso: 6,25 %

V – Cumprimento de prazos – Peso: 9,38 %

VI – Desenvolvimento profissional e pessoal – Peso: 9,38 %

VII – Flexibilidade – Peso: 3,12 %

VIII – Produtividade no trabalho – Peso: 6,25 %

IX – Eficiência no trabalho – Peso: 9,37 %

X – Relacionamento interpessoal – Peso: 9,37 %

XI – Trabalho em equipe – Peso: 3,13 %

XII – Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta – Peso: 9,37 %

XIII – Gestão da qualidade – Peso: 9,37 %

Cronograma/calendário de avaliação de desempenho:

Período das avaliações de desempenho.	17/10/2022	31/10/2022
Divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) do Resultado da Avaliação antes da fase de recurso	21/11/2022	21/11/2022
Período de recon sideração no Sistema de Avaliação de desempenho por parte do empregado público (15 dias corridos) à Chefia Imediata.	22/11/2022	06/12/2022
Análise e resultado do pedido de recon sideração pela Chefia Imediata - 5 dias úteis do registro do pedido de recon sideração	29/11/2022	13/12/2022
Período de recurso no Sistema de Avaliação de desempenho por parte do empregado público (15 dias corridos) da decisão da Chefia Imediata.	29/11/2022	28/12/2022
Resultado pelo CAD (Comissão de Avaliação de Desempenho) sobre o processo de recon sideração da Avaliação de desempenho (30 dias a contar da data de recebimento do recurso)	29/11/2022	27/01/2023
Divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) do Resultado dos Recursos.	29/11/2022	27/01/2023
Divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) do Resultado Final da Avaliação	01/02/2023	01/02/2023

Curitiba – PR, 10 de outubro de 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente – FUNEAS

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo – FUNEAS

110108/2022

